

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 165 /2015

Denomina José Augusto Corrêa de Miranda o centro cívico localizado na parte posterior do 5º pavimento do prédio da Câmara Municipal de Pará de Minas.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado José Augusto Corrêa de Miranda o centro cívico localizado na parte posterior do 5º pavimento do prédio da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 9 de dezembro de 2015.

Vereador Carlos Roberto Lázaro